



dos arts. 1º e 10 da Lei n. 12.016/2009 e do art. 76, VIII, do Regimento Interno deste Egrégio TJCE. Em face do desatendimento às nuances processuais para a utilização deste tipo de demanda, de via especialíssima, a exigir esmerada prova pré-constituída, remete-se o impetrante às vias ordinárias para obtenção das tutelas judiciais que entende fazer jus. Publique-se. Intime-se. Havendo o transcurso do prazo recursal, sem manifestação, certifique-se o ocorrido e arquivem-se os autos, com baixa no acervo do meu gabinete. Expedientes necessários. Cumpra-se. Fortaleza, 26 de julho de 2022. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/CE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0624265-09.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Camila Miranda Montenegro. Advogado: Andre Luis Queiroz de Paiva (OAB: 35900/CE). Advogado: Victor Bastos Eloy da Costa (OAB: 31183/CE). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Isto posto, extingo o feito sem resolução de mérito, ante o pedido de desistência formulado pela Impetrante e a perda superveniente do objeto do presente mandamus, nos termos do art. 6º, §5º da Lei nº 12.016/2009 e do art. 485, incisos IV, VI e VIII, da Lei 13.105/2015, e art. 76, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Sem custas e honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e Súmula 105 do STJ). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se e dê-se baixa na distribuição. Fortaleza, 28 de julho de 2022 DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS Relatora

Total de feitos: 1

**TJCE/CE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0637335-30.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. Advogado: Bias Vieira de Sousa Filho (OAB: 31560/CE). Advogado: Mateus Henrique Rodrigues Araújo (OAB: 31622/CE). Advogado: Antonio Emanuel Gurgel Passos (OAB: 30208/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Com fundamento no art. 933, caput, do CPC, intemem-se ambas as partes, para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a decisão declinatória de competência proferida às págs. 628-631 dos autos do processo principal (nº 0276599-19.2021.8.06.0001), em que o Juízo de primeira instância determinou a remessa daquele feito à apreciação da Justiça Federal. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas no sistema. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 25

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, EM SALA VIRTUAL, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

0000001-60.2011.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maria Jose Leitão Bezerra. Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE). Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Sefaz. Proc. Estado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0000012-75.2019.8.06.0205/50000 - Agravo Interno Cível - Russas/1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Agravante: Município de Palhano. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Palhano. Agravado: João Gleidson da Silva. Advogado: João Gleidson da Silva (OAB: 6632/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0000562-56.2018.8.06.0027/50000 - Agravo Interno Cível - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. Agravante: Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. Apelada: Raimunda Nonata Soares dos Santos Queiros. Advogada: Isabely Marry Freitas Silva (OAB: 38692/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0000594-41.2001.8.06.0000 (594-41.2001.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza/Órgão Especial. Impetrante: Eutímio de Carvalho Moreira de Oliveira. Impetrante: José Almir Teixeira. Impetrante: Maria Francinilda de Oliveira Pereira. Advogado: Stenio Rocha Carvalho Lima (OAB: 1481/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0000727-68.2017.8.06.0147/50001 - Agravo Interno Cível - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro.



Agravante: Maria Paulo de Lucena. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Advogada: Emmeline Maria Fernandes Damasceno (OAB: 20736/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0006267-63.2011.8.06.0000 - Mandado de Injunção. Impetrante: Francisco Martins de Ataíde. Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Proc. Estado: Fernando Antônio Costa Oliveira (OAB: 7012/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0006621-32.2012.8.06.0169/50001 - Agravo Interno Cível - Tabuleiro do Norte/Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte. Agravante: Maria Irene de Oliveira. Agravante: Francelia Maria Ferreira Guimarães de Alencar. Agravante: Maria Cleonice Alves dos Santos. Agravante: Maria Nângela Gadelha Chaves. Agravante: Raimunda Lucia Guimaraes Souza. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Agravado: Município de Tabuleiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tabuleiro do Norte. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0009861-24.2007.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Francisco Wilson de Oliveira. Advogada: Adriana Grião Botelho Mourão (OAB: 21161/CE). Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE). Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE). Agravada: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Advogado: Edésio do Nascimento Pitombeira Filho (OAB: 19319/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0094492-61.2008.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Fundação Sistel de Seguridade Social- SISTEL. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 128341/SP). Agravado: Maria de Jesus Gomes Aguiar. Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE). Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0094492-61.2008.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Fundação Sistel de Seguridade Social- SISTEL. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 128341/SP). Agravado: Maria de Jesus Gomes Aguiar. Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE). Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0099693-68.2007.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Fundação Sistel de Seguridade Social - SISTEL. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravada: Francisca Maria de Araújo Passos. Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE). Advogada: Adriana Grião Botelho Mourão (OAB: 21161/CE). Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0101275-88.2016.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Samira Feitosa Angelim. Agravante: Antônia Lucileuda Alves Pires. Agravante: Silene Cerdeira Silvino da Silva. Agravante: Maria Leila Moura Miranda da Rocha. Agravante: Claudenia Duarte de Moraes. Agravante: Ariosto Gadelha Arraes Filho. Agravante: Francisco Glayson Silva Rodrigues. Agravante: Ana Carla da Silva Santana de Oliveira. Agravante: Ana Patricia de Sá Freitas. Agravante: Maria Lopes dos Santos Gomes. Agravante: Maria Edna Barbosa de Azevedo. Agravante: Alexsandro da Silva Souza. Agravante: Pollyanna Cristina Costa Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravado: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). Proc. Jurídico: Sérgio Nunes Cavalcante Filho (OAB: 21792/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0175146-83.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda - Unifametro. Advogado: Aloisio Pereira Neto (OAB: 13167/CE). Agravado: Gunther Aurelio Pessa Janebro Junior. Advogado: Francisco Airton Amorim dos Santos (OAB: 5255/CE). Advogado: Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos (OAB: 30960/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0187943-91.2018.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Novaes Engenharia SPE Ltda.. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravada: Fabiana Almeida da Silva. Agravado: Ronei Rogério Chaves. Advogada: Fabíola Fernandes Feijó (OAB: 19564/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0212196-41.2021.8.06.0001 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Francisca Edilce Nobre da Silva. Advogado: Leonardo Carvalho Nobre (OAB: 39066/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0240053-96.2020.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogada: Maria Rachel de Andrade Costa (OAB: 14437/CE). Advogado: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE). Advogada: Fabiana Melo Feijão (OAB: 14918/CE). Advogado: Victor Diego Soares de Almeida (OAB: 21415/CE). Agravado: Torre Comercial Del Passeo. Advogada: Júlia Carlos Saraiva Nogueira (OAB: 17016/CE). Advogada: Adriana Almeida das Virgens (OAB: 23743/CE). Advogada: Thais Cruz de Sousa (OAB: 24202/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0255817-88.2021.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Newland Veículos Ltda. Agravante: Newland Veículos Ltda. Agravante: Newroad Comércio de Motos e Acessórios Ltda. Advogado: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0490284-47.2000.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Gilberto Moita. Advogado: José Erinaldo Dantas Filho (OAB: 11200/CE). Agravado: Banco Industrial e Comercial S/A (BICBANCO). Advogado: Francisco Francieudo Lins (OAB: 6982/CE). Advogado: Rodrigo Martiniano Ayres Lins (OAB: 19952/CE). Advogado: Manoel de Sousa Aires Junior (OAB: 26705/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE



0621473-53.2020.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. Agravante: Ana Cláudia da Costa Mota Lucas. Agravante: Cleonice Valentin Evangelista Moura. Agravante: Francisca Cordeiro do Nascimento. Agravante: Francisco dos Santos Lima do Nascimento. Agravante: Maria Lucia da Silva. Agravante: Antonia de Oliveira Braga. Agravante: Ivonete Campos Lira. Agravante: Maria Eliene Ferreira dos Santos. Agravante: Maria Saete da Silva. Agravante: Maria Valeria de Freitas Braga. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Agravado: Município de Trairi. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Trairi. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0622503-31.2017.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Advogada: Nathalia Aparecida Sousa Dantas (OAB: 22248/CE). Agravado: Manoel Oscar Costa. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0622811-04.2016.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoní Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravado: João Mesquita de Maria. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0623296-28.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisco Alves de Sousa. Impetrante: Brunna Suelli de Souza Alves. Advogada: Hiacy Gwimel Queiroz de Figueiredo (OAB: 21762/CE). Advogado: Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo (OAB: 22776/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0625652-69.2016.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Pedro Miguel Santos Santana. Repr. Legal: Mônica Maria dos Santos. Advogada: Janaina Bandeira Pereira Lopes (OAB: 16739/CE). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Gilvan Linhares Lopes (OAB: 5629/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0629879-97.2019.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Erisberto Pereira do Nascimento. Advogado: Ronald Sampaio Serra E Silva (OAB: 37904/CE). Advogado: Joselito Dias Ferreira Junior (OAB: 38576/CE). Advogado: Lucas Carvalho Sampaio (OAB: 34757/CE). Advogada: Bárbara Figueiredo Lima (OAB: 39823/CE). Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0631613-83.2019.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Ana Ruth Macedo Monteiro. Advogado: Vitor Macedo Monteiro (OAB: 31421/CE). Advogado: Saulo Macedo Monteiro (OAB: 34502/CE). Advogado: Adauto Luiz Cavalcante Uchoa (OAB: 15278/CE). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0632160-55.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maria de Lourdes de Lima Pereira. Advogada: Jessica Priscila Dias dos Santos (OAB: 71013/PR). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

0637311-36.2020.8.06.0000/50004 - Embargos de Declaração Cível - Itapipoca/2ª Vara da Comarca de Itapipoca. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: João Evangelista da Silva Lima. Embargada: Maria Edivânia dos Santos Silva. Embargada: Joana dos Santos Silva. Embargada: Luzia Ferreira da Silva Marques. Embargada: Maria Edna Ferreira da Silva. Embargado: Antônio Raimundo da Silva Neto. Advogada: Letícia da Silva Linhares (OAB: 42384/CE). Advogado: Anderson Barroso de Farias (OAB: 19623/CE). Advogado: Wesley Marinho Cordeiro (OAB: 27577/CE). Advogado: Armando Barroso de Farias (OAB: 15123/CE). Advogado: Armando Cordeiro de Farias (OAB: 7428/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0637536-22.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola. Advogado: Francisco Roberto Barreto de Aguiar (OAB: 40376/CE). Advogado: Gustavo Borges Gonçalves (OAB: 28821/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Total de processos a julgar: 28

Fortaleza, 1º de agosto de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores
DESPACHO DE RELATORES